



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, consoante autorização do(a) Sr(a). DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Assessoria Jurídica na área de Direito Público Municipal, para desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e/ou judiciais, em qualquer instância, para a recuperação de valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao município contratante, em razão de base de cálculo equivocada, praticada pela União, que depreciou o valor mínimo por aluno.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JOÃO LOPES DEOLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV. DOS GIRASSÓIS, BAIRRO MORUMBI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOÃO LOPES DEOLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 31 de Março de 2017

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Comissão de Licitação
Presidente